ESP-UNESP- FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA

Estudo Técnico Preliminar 23/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: MAR/FFC 1120/2026

2. Descrição da necessidade

1. Do Objeto
A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica viária, em rua interna de circulação do *campus* da Unesp Campus de Marília.

2. Da Situação Atual e do Problema a ser Resolvido
Atualmente, a via interna, objeto desta contratação, encontra-se em estado precário de conservação com pavimento primário desgastado. Tal condição acarreta os seguintes transtornos à comunidade acadêmica e ao patrimônio público:

- **Segurança e Mobilidade:** A presença de buracos, desníveis, acúmulo de água em períodos chuvosos e poeira excessiva em períodos de estiagem compromete a segurança viária, aumentando o risco de acidentes envolvendo pedestres, ciclistas e veículos.
- **Acessibilidade:** A irregularidade do piso dificulta e, em certos trechos, inviabiliza o deslocamento seguro de pessoas com deficiência (PcD) ou mobilidade reduzida, contrariando as normas vigentes de acessibilidade (ABNT NBR 9050).
- **Logística e Manutenção:** O tráfego de veículos pode sofrer prejuízos operacionais e danos mecânicos devido às más condições da pista.
- **Salubridade e Preservação Patrimonial:** A suspensão de partículas de poeira e o carreamento de lama afetam a limpeza das edificações, prejudicam equipamentos sensíveis instalados nos laboratórios de informática e salas de aula e comprometem a saúde respiratória de estudantes, docentes e servidores em especial no Restaurante Universitário e usuários do Centro de Educação Infantil - CEI.

3. Dos Benefícios Esperados e do Interesse Público
A execução da pavimentação asfáltica visa atender diretamente ao interesse público primário e institucional, proporcionando:

- **Melhoria na Mobilidade e Acessibilidade:** Garantia de tráfego fluido, seguro e inclusivo para toda a comunidade acadêmica e visitantes.
- **Redução de Custos de Manutenção:** Eliminação de gastos recorrentes e paliativos com serviços emergenciais de nivelamento, cascalhamento ou operações "tapa-buraco" de baixa durabilidade.
- **Valorização e Preservação do Patrimônio:** Adequação da infraestrutura física do *campus* aos padrões exigidos para o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, além da proteção do solo contra processos erosivos.

4. Da Necessidade de Contratação de Terceiros
Justifica-se a terceirização do serviço pela indisponibilidade, no quadro próprio desta Instituição, de pessoal técnico operacional em número suficiente, bem como de maquinário pesado específico (como vibroacabadora, rolo compactador, espargidor de asfalto e usina de CBUQ) indispensáveis para a execução da obra dentro dos padrões técnicos de qualidade e segurança exigidos pelas normas da ABNT e do DNIT.

5. Conclusão
Diante do exposto, a contratação mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e indispensável para assegurar condições adequadas de infraestrutura, segurança e acessibilidade no âmbito desta Instituição de Ensino Superior.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Técnica de Serviços	Hamilton Popim dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SERÁ EXIGIDO da pessoa jurídica para a contratação:

4.1) REGISTRO ou INSCRIÇÃO no CREA, CAU ou de OUTRO ÓRGÃO HABILITADO, dentro do prazo de validade, inclusive com suas obrigações em dia com o(s) referido(s) órgão(s);

4.2) DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE possuir em seu quadro de funcionários, PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, para exercer a FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, devendo ele possuir a documentação exigida no item anterior e habilitação para realizar a direção técnica da execução da obra, nos termos do item 1.1 da PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS, PREÇOS UNITÁRIOS E PERCENTUAIS;

4.3) A COMPROVAÇÃO de que o RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado COMPÕE O QUADRO DA LICITANTE, dar-se-á por meio de vínculo profissional formal do responsável técnico indicado com a respectiva empresa licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos nos itens a seguir:

- NO CASO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as folhas em que constem os dados do contrato de trabalho, ou ficha de registro de empregado, em frente e verso;
- NO CASO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO SOCIETÁRIO: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;
- NO CASO DE TRATAR-SE DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO: documentação comprobatória que conste o nome do profissional indicado como responsável técnico da empresa, e, se houver, o contrato de prestação de serviços já existente entre o profissional autônomo e a empresa.

4.4) As propostas apresentadas por licitantes que NÃO COMPROVAREM A CONTRATAÇÃO DE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO devidamente qualificado em seu quadro de funcionários ou que não cumprirem as exigências estabelecidas no item anterior, resultarão na DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA do licitante.

4.5) NÃO SERÃO ACEITAS alegações de que a licitante vencedora efetuará a contratação do responsável técnico em momento posterior, ou de que o funcionário está finalizando curso de qualificação profissional, resultando na DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA.

4.6) Apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERCIONAL em contrato de mesma natureza e porte, ou superior, fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local de prestação e de serviços.
Atenção: ficam definidos como itens de maior relevância, devendo a licitante comprovar a execução mínima de 50% (cinquenta por cento) do item constante na PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS, PREÇOS UNITÁRIOS E PERCENTUAIS, conforme segue:

> "3**.2** - CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ, sendo 60 m³"; devendo demonstrar execução de 30 m³.

4.7) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado eletronicamente ou assinado e carimbado e disponibilizado em Papel Timbrado, em formato PDF com os dados da entidade emissora para fins de diligências.

4.7.1) Para fins de comprovação de capacidade técnica, entende-se por mesma natureza e porte ATESTADO(S) DE SERVIÇOS SIMILARES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, que demonstrem que a licitante prestou serviços equivalentes (não inferiores).

4.7.2) O(s) atestados(s) DEVERÁ(ÃO) conter a IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitente e a identificação do signatário. Caso o(s) atestado(s) não inclua(m) telefone para contato, a proponente DEVERÁ apresentar também documento complementar que informe o telefone ou qualquer outro meio de contato válido com o emitente do(s) atestado(s).

4.7.3) Por fim, a fim de comprovar veracidade do atestado, o agente de contratação **poderá** solicitar que a licitante apresente ao menos uma NOTA FISCAL DE SERVIÇOS emitida relativa às empresas contratantes que forneceram os atestados contendo descrição relacionada ao objeto do atestado; deverá conter na nota fiscal elementos que possam demonstrar/comprovar a relação da prestação de serviço com o atestado apresentado, em eventual necessidade de complemento de informações, ou dúvidas, o pregoeiro poderá realizar outras diligências além da anteriormente mencionada.

4.8) Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem integralmente às condições estipuladas.

4.8.1) A AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS de serviços similares que comprovem a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância da licitação, constituirá FALHA GRAVE.

4.8.2) A NÃO IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE e a falta de informações adicionais, como telefone ou outro meio de contato com o emitente do atestado, constituirá ERRO CRASSO.

4.8.2.1) Se o ERRO identificado for de NATUREZA FORMAL, SEM COMPROMETER o conteúdo essencial e a VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES do documento, a licitante PODERÁ CORRIGI-LO ou APRESENTAR DOCUMENTO COMPLEMENTAR, de acordo com a avaliação do Pregoeiro, DENTRO DO PRAZO definido durante a sessão pública.

4.8.2.2) No entanto, caso seja um ERRO SUBSTANCIAL, que AFETA A VALIDADE e a VERACIDADE das informações, resultando em uma VANTAGEM COMPETITIVA DESLEAL e que COMPROMETAM A INTEGRIDADE DO PROCESSO licitatório, o documento NÃO PODERÁ SER CORRIGIDO e o licitante DEVERÁ ser DESCLASSIFICADO.

4.9) **VISTORIA DO LOCAL DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.9.1) A Contratante **dispensa** a obrigatoriedade de realização da vistoria do local da obra visto tratar de serviço comum de engenharia tecnicamente mensurado; contudo apesar de a vistoria ser dispensada caso algum licitante queira fazê-la é permitido desde que previamente agendada junto à Diretoria Técnica de Serviços, pelo e-mail: dts.marilia@unesp.br no período compreendido entre a data de publicação desta licitação até um dia anterior à data de abertura do certame.

4.10) TABELA DE CUSTOS – EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

4.10.1) Após o término da fase de lances e do envio da Planilha de Proposta atualizada, se solicitado pelo pregoeiro, a CONTRATADA **DEVERÁ** enviar a **TABELA DE CUSTOS**, a fim de **VERIFICAR SE A PROPOSTA É EXEQUÍVEL**, evitando assim custos adicionais inesperados, assegurando a responsabilidade financeira e contribuindo para a execução eficiente e de qualidade do contrato, garantindo, assim, a comparabilidade justa entre as propostas.

4.10.2) A do licitante **TABELA DE CUSTOS** vencedor **DEVERÁ** detalhar **TODAS AS DESPESAS E CUSTOS ENVOLVIDOS** na prestação dos serviços, incluindo:

1. Remunerações dos profissionais diretamente e indiretamente alocados na execução dos serviços, abrangendo salários, encargos trabalhistas e previdenciários (tais como INSS, FGTS, férias, 13º salário, adicional de férias, provisões para rescisões contratuais, entre outros), e demais benefícios;

2. Custos dos equipamentos e insumos utilizados diretamente na prestação dos serviços;

3. Lucro;

4. Adicionalmente, qualquer outra despesa imprescindível ao cumprimento integral do objeto da licitação deve ser considerada, assegurando a conformidade com as especificações técnicas e contratuais.

5. Por fim, a TABELA DE CUSTOS deverá estar **CLARAMENTE IDENTIFICADA E ORGANIZADA**, especificando de forma transparente todos os valores e encargos considerados no cálculo, garantindo precisão e transparência nos valores apresentados.

4.10.3) Como parte da complementação da TABELA DE CUSTOS, **DEVERÁ** o licitante vencedor **APRESENTAR NOTAS FISCAIS COM VALORES PRÓXIMOS OU COMPATÍVEIS** aos propostos na licitação, além de um **CONTRATO DE MESMA NATUREZA**, para validar a exequibilidade da proposta apresentada, **quando solicitado pelo pregoeiro**.

4.10.4) Se a **TABELA DE CUSTOS** da licitante vencedora **NÃO ESTIVER DEVIDAMENTE CLARA, DE FÁCIL ENTENDIMENTO** ou **APRESENTAR FALTA DE INFORMAÇÕES** essenciais, tal situação será considerada como **ERRO CRASSO**. Nesse caso, a CONTRATANTE poderá solicitar à licitante, **UMA ÚNICA VEZ**, a correção imediata da tabela.

4.10.4.1) Caso o erro não seja devidamente corrigido, a licitante poderá ser **DESCLASSIFICADA**, devido à **NÃO CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**.

4.10.4.2) A **PERSISTÊNCIA DE TAIS INCONSISTÊNCIAS**, poderá ser interpretada como uma **FALHA GRAVE** na elaboração da proposta final, podendo, em última instância, comprometer a sua validade.

4.10.5) Por fim, as **PROPOSTAS QUE NÃO COMPROVAREM A EXEQUIBILIDADE** do valor final ofertado e/ou que não apresentarem os documentos exigidos nos itens 4.8.2, em sua integralidade e 4.8.3, **SERÃO DESCLASSIFICADAS.**

4.11) O Pregoeiro, a seu critério, poderá realizar **DILIGÊNCIAS** para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas deste Edital e das comprovações de qualificação técnica e, portanto, aferir a exequibilidade da proposta**. CASO A PROPOSTA NÃO ATENDA A ESSES CRITÉRIOS, O FORNECEDOR SERÁ DESCLASSIFICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

4.12) Os licitantes **DEVERÃO** cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, **ASSUMINDO COM EXCLUSIVIDADE SEUS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES** da boa e perfeita execução do objeto.

4.13) O fornecedor deve **PRESTAR ESCLARECIMENTOS** que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo.

4.14) SUSTENTABILIDADE

4.14.1) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- **PGRCC:** Exigência de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil conforme a Resolução CONAMA nº 307 /2002.
- **Origem legal:** Comprovação de que agregados (brita, areia) provêm de jazidas regularmente licenciadas.
- **Controle de impacto:** Mitigação de poeira (umidificação de vias) e horários restritos para evitar ruído próximo a salas de aula e laboratórios.
- **Obrigação da Contratada.** apresentação dos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) comprovando a destinação ambientalmente correta dos entulhos.

4.15) GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.16.1) Deverá haver exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Levantamento de Mercado

O Levantamento de mercado foi mensurado tecnicamente pelo Engenheiro Civil **Carlos Henrique Merli de Oliveira** (servidor pertencente à Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade da Unesp - CES), com base nas medições de campo perfazendo 2.000,00 m², estando consolidados na Planilha Orçamentária que integra o presente Estudo Técnico Preliminar como anexo.

6. Descrição da solução como um todo

A presente solução consiste na contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de serviços de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) — *[ou Tratamento Superficial, conforme projeto]* — nas vias

internas de circulação da *Unesp Campus de Marília*. O objetivo é restabelecer e garantir as condições adequadas de trafegabilidade, segurança viária, acessibilidade e drenagem superficial para a comunidade acadêmica, visitantes e veículos de serviço.

Abrangência Técnica e Etapas do Ciclo de Vida
A contratação abrange o fornecimento integral de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, maquinário pesado, transporte e destinação ambientalmente adequada de resíduos, compreendendo as seguintes etapas:

- **Serviços Preliminares e Mobilização:** Instalação de canteiro de obras, sinalização provisória de segurança e isolamento das áreas de intervenção, garantindo que o fluxo de pedestres e veículos do campus ocorra sem riscos durante o período letivo.
- **Terraplenagem e Preparo do Subleito:** Serviços de limpeza, raspagem, corte/aterro (se aplicável), regularização e compactação do subleito até atingir o grau de compactação exigido em projeto.
- **Imprimação e Pintura de Ligação:** Aplicação de emulsão asfáltica de imprimação sobre a base concluída e pintura de ligação entre as camadas asfálticas para garantir a perfeita aderência.
- **Revestimento Asfáltico:** Execução de capa de rolamento em CBUQ com espessura acabada conforme projeto executivo, utilizando vibroacabadora e rolos compactadores (pneumático e tandem liso).
- **Drenagem Superficial e Obras Complementares:** Execução ou recomposição de meios-fios, sarjetas, bocas de lobo e nivelamento de tampões de poços de visita (PVs) existentes na via, assegurando o escoamento das águas pluviais e evitando o acúmulo de água sobre o pavimento.
- **Sinalização Viária:** Implantação de sinalização horizontal (pintura de faixas de pedestres, eixos, bordos, vagas de estacionamento e redutores de velocidade) e sinalização vertical, atendendo às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e de acessibilidade (ABNT NBR 9050).

Controle Tecnológico e Qualidade
A solução exige que a contratada realize o controle tecnológico rigoroso de todas as etapas (ensaios de compactação, granulometria, teor de betume e extração de corpos de prova), apresentando os respectivos laudos técnicos como condição para a medição e recebimento dos serviços.

Manutenção, Garantia e Sustentabilidade

- **Garantia:** A empresa contratada responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo legal de **5 (cinco) anos**, nos termos do Código Civil e da Lei nº 14.133/2021, devendo reparar eventuais vícios construtivos, afundamentos ou patologias precoces sem ônus para a Administração.
- **Sustentabilidade:** Todo entulho ou material fresado gerado deverá ter destinação final em aterros licenciados (ou reaproveitamento conforme plano de gerenciamento de resíduos da construção civil), exigindo-se o cumprimento das normas ambientais vigentes na operação das usinas de asfalto e transporte de insumos.

Parcelamento da Solução
Considerando a interdependência técnica entre as etapas de preparo de base, aplicação da massa asfáltica, drenagem superficial e sinalização, a solução será contratada em **Item único (empreitada por preço unitário)**, garantindo a responsabilidade técnica integral por eventuais falhas estruturais do pavimento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram mensurados tecnicamente pelo Engenheiro Civil **Carlos Henrique Merli de Oliveira**, servidor pertencente à Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade da Unesp - CES, com base nas medições de campo de 2.000,00 m², estando consolidados na Planilha Orçamentária que integra o presente Estudo Técnico Preliminar como anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 174.628,56

A pesquisa de preços realizada por um engenheiro previamente ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) exige demonstrar a **competência técnica** do profissional e a **conformidade metodológica** com a legislação vigente (como a Lei nº 14.133/2021) e com os decretos de orçamentação de obras públicas (como o Decreto nº 7.983/2013).

No caso, o Engenheiro Responsável possui Habilitação Técnica e Atribuição Profissional

- **Responsabilidade Técnica:** é um profissional legalmente habilitado (com registro ativo no CREA ou CAU e ART correspondente) para conceber, quantificar e precificar obras e serviços de engenharia.
- **Complexidade do Objeto:** a precificação de engenharia não se resume a uma simples coleta de orçamentos comerciais, mas sim à elaboração de **composições de custos unitários**, cálculo de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), encargos sociais e quantitativos derivados de projeto ou anteprojeto.

A pesquisa seguiu rigorosamente a ordem de fontes oficiais estabelecida em lei, afastando a mera cotação informal com fornecedores, desse modo foram utilizados:

- **Sistemas Oficiais de Referência:** Uso obrigatório ou prioritário da mediana do **SINAPI** (para edificações e obras civis em geral) conforme o art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- **Fontes Complementares:** em alguns itens foram ainda consideradas composições de preços próprias de conhecimento específico do emitente.

E considerando tudo que foi anteriormente exposto, chegou-se ao valor máximo da obra correspondente à **R$ 174.628,56** (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tratando-se de um serviço específico de Engenharia, e pontual, não se justifica parcelar a contratação; tudo considerando a possibilidade de economias de trabalhos e financeira de escala, incluindo questões de deslocamento da equipe de trabalho, contratação de um único fornecedor e outros fatores que, licitados em maior quantidade pela contratante refletirá na possibilidade de melhor adequação do preço final do serviço em relação à proposta apresentada pelas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito da Unesp - Campus de Marília contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência visto que trata-se de serviços específicos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O serviço objeto desta contratação está aprovado e tem seus valores previstos no Plano Anual de Contratações de 2026, nos termos da **contratação nº 102320-433/2026,** a qual inclui o(s) **DFD(s) nº. 468/2026.**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de uma empresa especializada para a pavimentação asfáltica em ruas internas de uma faculdade pública gera **ganhos em infraestrutura, acessibilidade, segurança viária e eficiência administrativa**.

Por se tratar de um órgão público (sujeito às regras da Nova Lei de Licitações — Lei nº 14.133/2021), a terceirização garante que o serviço siga rigorosos padrões técnicos de engenharia sem sobrecarregar as equipes internas de manutenção da instituição.

1. Benefícios Operacionais e de Infraestrutura

- **Alta durabilidade e baixa manutenção:** Empresas especializadas aplicam técnicas adequadas de terraplanagem, compactação de solo e camadas asfálticas (como o CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente), evitando buracos precoces, afundamentos e desgaste rápido.

- **Sistema de drenagem eficiente:** A execução profissional inclui o caimento correto da via, guias, sarjetas e bocas de lobo, evitando alagamentos em períodos de chuva intensa e protegendo a base do asfalto contra infiltrações.

- **Sinalização viária integrada:** O projeto costuma contemplar sinalização horizontal (faixas de pedestres, delimitação de vagas, lombadas) e vertical (placas de limite de velocidade e sentido), organizando o fluxo no campus.

2. Segurança e Acessibilidade no Campus

- **Cumprimento das normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050):** A pavimentação nivelada e com rampas de acesso adequadas facilita o deslocamento de pessoas com deficiência (cadeirantes, pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência visual), evitando sanções legais e promovendo inclusão.

- **Prevenção de acidentes:** Vias sem buracos, lama ou poeira reduzem o risco de quedas de pedestres, acidentes com ciclistas e danos aos veículos da frota oficial, de servidores, professores e alunos.

- **Agilidade para serviços de emergência e logística:** Ambulâncias, viaturas, caminhões de coleta de lixo e veículos de entrega de insumos (para laboratórios, bibliotecas e restaurantes universitários) circulam com rapidez e sem obstáculos.

3. Benefícios Administrativos e Econômicos (Setor Público)

- **Garantia contratual da obra:** Na contratação pública, a empresa é obrigada a oferecer garantia legal (geralmente de 5 anos para solidez e segurança da obra, conforme o Código Civil) e corrigir falhas de execução sem custos extras para a universidade.

- **Previsibilidade orçamentária e transparência:** O processo licitatório fixa prazos, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas claras (baseadas em tabelas oficiais como SINAPI ou SICRO), evitando aditivos desnecessários e facilitando a prestação de contas aos órgãos de controle (TCU/TCE).

- **Dispensa de aquisição de maquinário pesado:** A faculdade não precisa comprar, manter ou operar equipamentos caros e específicos (como vibroacabadoras, rolos compactadores e usinas de asfalto), otimizando o gasto público.

- **Rapidez na execução:** Equipes terceirizadas dispõem de mão de obra dedicada e equipamentos de alta produtividade, permitindo realizar a obra durante o período de férias acadêmicas para minimizar transtornos às aulas.

13. Providências a serem Adotadas

A Unesp - Campus de Marília deverá indicar fiscais e gestores para fiscalização e gestão do contratos, bem como autorizar a execução pela contratada logo que o procedimento licitatório for finalizado e o contrato estiver assinado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de obras de pavimentação asfáltica em uma instituição pública de ensino envolve riscos ambientais significativos, sendo os principais a **impermeabilização do solo (aumento do escoamento superficial)**, a **emissão de gases e material particulado**, a **contaminação hídrica por derivados de petróleo** e a **geração de resíduos da construção civil**.

Em licitações públicas (regidas pela Lei nº 14.133/2021), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) exigem o mapeamento desses impactos e a definição de medidas mitigadoras para garantir a sustentabilidade da contratação.

1. Impactos sobre o Solo e Recursos Hídricos

- **Impermeabilização e drenagem:** A substituição de solo exposto, brita ou blocos intertravados por asfalto reduz a infiltração da água da chuva, aumentando o volume e a velocidade do escoamento superficial, o que pode gerar alagamentos internos e sobrecarga nas galerias pluviais.

- **Contaminação por hidrocarbonetos e produtos químicos:** Vazamentos de óleo, combustíveis de máquinas pesadas, emulsões asfálticas ou solventes podem infiltrar no lençol freático ou ser carreados pela chuva para córregos e redes de drenagem.

- **Erosão e assoreamento:** Durante a terraplanagem e movimentação de terra, chuvas podem carrear sedimentos para bueiros e corpos d'água próximos.

2. Impactos Atmosféricos e Sonoros

- **Emissão de poluentes atmosféricos:** A aplicação do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) libera Compostos Orgânicos Voláteis (COVs) e gases de efeito estufa, além da fumaça do diesel de caminhões e rolos compactadores.

- **Material particulado (poeira):** A limpeza do terreno, escavações e transporte de agregados geram poeira em suspensão, afetando a qualidade do ar para estudantes, servidores e moradores do entorno.

- **Poluição sonora e vibrações:** O uso de retroescavadeiras, vibroacabadoras e rolos compactadores gera ruídos intensos, interferindo diretamente nas atividades acadêmicas (aulas, laboratórios e bibliotecas) e afugentando a fauna local.

3. Impactos na Fauna, Flora e Microclima

- **Supressão ou danos à vegetação:** Possível necessidade de poda, corte de árvores ou compactação das raízes de espécies arbóreas próximas ao traçado da via.

- **Formação de ilhas de calor:** O pavimento asfáltico escuro absorve mais radiação solar, elevando a temperatura local no campus em comparação a áreas arborizadas ou pavimentos claros/permeáveis.

4. Geração de Resíduos Sólidos

- **Resíduos da Construção Civil (RCC):** Sobras de massa asfáltica, entulho da demolição de guias/sarjetas antigas, embalagens de produtos químicos e solo excedente (bota-fora) que exigem destinação ambientalmente adequada (Resolução CONAMA nº 307/2002).

Considerando o exposto a contratação deve ser cuidadosamente acompanhada a fim de evitar a concretização dos impactos ambientais arrolados anteirormente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresa para pavimentação asfáltica em rua interna de faculdade pública é plenamente viável, desde que cumpra os requisitos técnicos, orçamentários e legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

Abaixo estão os pilares resumidos dessa viabilidade:

1. Viabilidade Jurídica e Licitatória

- **Planejamento obrigatório.** A instituição deve elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Projeto Básico/Executivo com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

- **Modalidade de contratação.** Por ser obra ou serviço de engenharia, utiliza-se **Concorrência** ou **Pregão** (se caracterizado como serviço comum de engenharia), no presente caso estipula-se o Pregão.

2. Viabilidade Técnica e Ambiental

- **Geotecnia e tráfego.** Exige ensaio de suporte do solo (CBR) e dimensionamento das camadas (base, sub-base e revestimento em CBUQ) conforme normas do DNIT para suportar ônibus e caminhões de entrega.

- **Drenagem pluvial.** A implantação de guias, sarjetas e bocas de lobo é indispensável para evitar infiltração e desgaste prematuro do asfalto.

- **Licenciamento.** Obras dentro de campi já consolidados costumam exigir apenas licenciamento ambiental simplificado ou dispensa junto ao órgão local, desde que não haja supressão de vegetação nativa ou intervenção em Área de Preservação Permanente (APP).

3. Viabilidade Orçamentária e Econômica

- **Tabelas referenciais.** O orçamento-base deve seguir obrigatoriamente os custos da tabela SINAPI ou SICRO, acrescidos do BDI referencial.
- **Custo-benefício.** A pavimentação reduz gastos recorrentes com manutenção corretiva (tapa-buracos), melhora a acessibilidade e aumenta a segurança viária da comunidade acadêmica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCAS BATTAGLIA

Equipe de Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 24/11/2026 às 11:51:05.

HAMILTON POPIM DOS SANTOS

Equipe de Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 24/11/2026 às 11:52:08.